



AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP URBANA

Nº 001/2023

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º; na Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12; na Lei Complementar Municipal nº 184/2018, art. 100; na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021; no Decreto Estadual nº 47.749/2019, art. 4º, § 1º, I e na Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX, e na Ata da Oitava Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada em 22 de novembro de 2023, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que REGINA APARECIDA DE ARAÚJO, CPF nº 028.572.616-16, protocolou o Formulário de Orientação de Supressão ou Corte de Árvores Urbanas e Intervenção em APP, sob o nº 23100501/2023, para regularização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP do TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA 30 DE SETEMBRO, ESQUINA COM A RUA DR. JOAQUIM DOS SANTOS SIQUEIRA, Nº 02 – MATRÍCULA Nº 32.359, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais, sob as coordenadas geográficas 19° 18'34.22"S e 46° 3'4.02"O.

Após análise técnica do requerimento, dos documentos protocolados e vistoria técnica, o SISMAM confere a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP URBANA do TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA 30 DE SETEMBRO, ESQUINA COM A RUA DR. JOAQUIM DOS SANTOS SIQUEIRA, Nº 02 – MATRÍCULA Nº 32.359, de propriedade de REGINA APARECIDA DE ARAÚJO, CPF nº 028.572.616-16, Processo nº. 23100501/2023.

A presente Autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente Autorização terá validade de 03 (três) anos na forma do Art. 7º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, com vencimento em 23 de novembro de 2026.

SÃO GOTARDO-MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM